

Decreto nº 49/2022 - CC

“Aprova o Calendário Oficial do Município de Coelho Neto/MA, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no exercício de 2022.”

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, um calendário com as datas dos feriados municipais, estaduais e federais definidos em Lei, durante o Exercício de 2022, bem como os pontos facultativos, visando, assim, a programação da comunidade local;

CONSIDERANDO que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Oficial do Município de Coelho Neto/MA de Feriados e Pontos Facultativos a ser observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, no exercício de 2022, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, como segue:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II – 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III – 1º de março, Carnaval (ponto facultativo);
- IV – 2 de março, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
- V- 14 de abril, quinta-feira Santa, (ponto facultativo);
- VI - 15 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VIII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX - 16 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- X - 29 de junho, Dia consagrado a São Pedro (feriado municipal);

XI - 26 de julho, Dia consagrado a Nossa Senhora Sant'Ana (feriado municipal);

XII - 28 de julho, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil (feriado estadual);

XIII - 31 de agosto, Dia consagrado a São Raimundo Nonato (feriado municipal);

XIV - 04 de setembro, (1º domingo do mês) Dia do Evangélico;

XV - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

XVI - 04 de outubro, Dia do Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, (ponto facultativo exclusivo para a categoria);

XVII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XVIII - 15 de outubro, Dia dos Professores (ponto facultativo exclusivo para a área de Educação);

XIX - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XX - 31 de outubro, Aniversário da cidade (ponto facultativo);

XXI - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XXII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XXIII - 08 de dezembro, Dia consagrado a Nossa Senhora da Conceição (ponto facultativo);

XXIV - 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo);

XXV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional)

XXVI - 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo)

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto (MA), 07 de janeiro de 2022


BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

Prefeito de Coelho Neto